

EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025/ FME

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 018/2025/FME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 010/2025/ FME

INTRODUÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE, pela Pregoeira oficial, designado pela Portaria nº 130/2025, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 018/2025/FME, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

EVENTO	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
001	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – INÍCIO	09/06/2025	08:00
002	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL	18/06/2025	08:00
003	ABERTURA DE PROPOSTAS	18/06/2025	08:30
004	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	18/06/2025	10:00

LOCALIZAÇÃO DO EDITAL: <http://www.bnc.org.br/>

O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo e-mail: cplpesqueira@gmail.com. As consultas serão



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

respondidas diretamente <http://www.bnc.org.br/> no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e jogos pedagógicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, Conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente licitação processada mediante procedimento auxiliar de registro de preços, procede-se mediante centralização dos procedimentos de contratação dos serviços integrantes do objeto licitado, em atendimento à diretriz de que trata o art. 19, inciso I da Lei 14.133/2021, reunindo e viabilizando o atendimento de demandas de órgãos integrantes das seguintes unidades com ordenação de despesas e CNPJ: Fundo Municipal Educação de Pesqueira (CNPJ Nº 06.074.663/0001-37.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 DOS QUANTITATIVOS, VALORES ESTIMADOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços/Banco de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado, conforme cotações encaminhadas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 646.745,61 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município e no Sistema de Compras do Município de Pêqueira / Plataforma BNC: <http://www.bnc.org.br/sistema>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos, juntamente com a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

4.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada

a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de 0,10 (dez centavos)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 Empresas brasileiras;

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: <http://www.bnc.org.br/sistema>.

7.1.1 Cadastro de Fornecedores do Município de Pesqueira na plataforma do Banco Nacional de Compras BNC;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de até 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autêntica em cartório, ou por registro de sistema de cadastro de fornecedores do Município.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrados no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, poderão ser enviados, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12 A verificação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 03[três] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03[três] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03[três] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 [três] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo

de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5 Fraudar a licitação
- 12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1 Advertência;
 - 12.2.2 Multa;
 - 12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2 As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <http://www.bnc.org.br/sistema> ou cplpesqueira@gmail.com. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Compras: <http://www.bnc.org.br/sistema> e endereço eletrônico: cplpesqueira@gmail.com.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 14.11.3 ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.4 ANEXO IV – Modelo de declaração conjunta;

Pesqueira – PE, 05 de junho de 2025

JULIANA MOURA PINHEIRO
PREGOEIRA



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais didáticos e jogos pedagógicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente documento.

1.2. A modalidade de licitação prevista está respaldada no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, que indica o pregão como modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

1.3. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso IV do art. 78º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3.1. DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente licitação processada mediante procedimento auxiliar de registro de preços, procede-se mediante centralização dos procedimentos de contratação dos serviços integrantes do objeto licitado, em atendimento à diretriz de que trata o art. 19, inciso I da Lei 14.133/2021, reunindo e viabilizando o atendimento de demandas de órgãos integrantes das seguintes unidades com ordenação de despesas e CNPJ: Fundo Municipal Educação de Pesqueira (CNPJ Nº 06.074.663/0001-37).

1.4. Anexos a este Termo de Referência, encontram-se o elenco de itens a serem adquiridos, com respectivas descrições, unidades de medidas e quantidades.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais didáticos e pedagógicos revela-se essencial para assegurar o pleno funcionamento e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Esses materiais constituem instrumentos indispensáveis no cotidiano escolar, pois contribuem diretamente para a mediação do conhecimento, tornando as aulas mais dinâmicas, atrativas e eficazes. Sua utilização possibilita a adoção de metodologias pedagógicas inovadoras, que respeitam os

diferentes ritmos e estilos de aprendizagem dos estudantes, promovendo uma educação inclusiva, equitativa e significativa.

Além disso, os recursos pedagógicos desempenham papel central no desenvolvimento integral dos alunos, estimulando competências cognitivas, motoras, sociais, emocionais e criativas. São especialmente relevantes nas etapas iniciais da educação básica, quando habilidades fundamentais estão em processo de formação, como o raciocínio lógico, a coordenação motora fina, a linguagem e a autonomia no aprender.

A diversidade de materiais didáticos e pedagógicos amplia as possibilidades de atuação docente, fortalece a prática pedagógica e contribui para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, que prevê a oferta de ensino de qualidade e condições adequadas de funcionamento para todas as escolas da rede pública.

Diante dessa realidade, a Secretaria Municipal de Educação identificou e fundamentou a necessidade de adquirir tais materiais, de forma a oferecer suporte qualificado às práticas pedagógicas, valorizar o trabalho docente e garantir aos estudantes melhores condições de aprendizagem e uma formação sólida, comprometida com os Princípios Democráticos e Sociais, e com os desafios contemporâneos da vida em sociedade.

A presente solicitação contempla todas as escolas do município, desde as creches até os últimos anos do ensino fundamental, incluindo também as turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com o objetivo de garantir recursos adequados ao desenvolvimento das práticas pedagógicas, ao fortalecimento do currículo escolar e à promoção de uma educação pública de qualidade para todos os estudantes.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2. Fornecer informações relevantes e esclarecimentos relativos ao objeto, colaborando com a sua execução e a garantia da qualidade.
- 3.3. Fiscalizar a execução do objeto, conforme prazos e condições estabelecidos.
- 3.4. Informar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade identificada, para que sejam feitos ajustes ou substituições.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 3.5. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, verificando rigorosamente a conformidade da execução do objeto com as especificações previstas na proposta, para efeito de aceitação e recebimento, em conformidade com a Lei 14.133/21.
- 3.7. Efetuar o pagamento mediante o fornecimento e apresentação da Nota Fiscal, com as devidas retenções de impostos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2. Realizar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.3. Responsabilizar-se pela garantia da qualidade do serviço prestado, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.
- 4.4. Informar à Contratante, até prazo máximo de 24 horas que antecede a data do início da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.5. Enviar DANFE e arquivo das notas fiscais para o e-mail: cplpesqueira@gmail.com.

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues parceladamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:
 - a) Diretamente no endereço citado na respectiva Ordem de Compra OC/Solicitação/ Requisição da área gestora;
 - b) Será considerado o prazo de máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC, 10 (dez) dias para entrega, contados a partir do recebimento da OC;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- c) Deverá ser entregue no horário de expediente do órgão (08h às 13h)
- d) A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL, VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR</u> <u>UNT</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u>

1	<p>Ábaco - Jogo Educativo. Objetivo Educativo: Auxilia no aprendizado de operações matemáticas básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão). Desenvolve habilidades cognitivas, raciocínio lógico e coordenação motora fina. Características do Produto: Material: Madeira de alta qualidade. Dimensões: 25 x 10 x 3 cm. Componentes: Barras com contas coloridas para representar unidades, dezenas, centenas e milhares. Idade Recomendada: A partir de 4 anos. Peso: 300g. Embalagem: Caixa compacta e resistente para transporte e armazenamento. Benefícios: Estimula o raciocínio lógico e a coordenação motora. Facilita a compreensão de operações matemáticas com um método visual e interativo. Cuidados: Limpar com pano seco ou levemente umedecido. Armazenar em local seco, longe da umidade. Código do Produto: 1234ABACO Descrição: O Ábaco é uma ferramenta educativa ideal para ensinar aritmética de forma prática e visual, ajudando crianças a desenvolver habilidades matemáticas iniciais.</p>	UND	195	R\$ 29,86	R\$ 5.822,70
2	<p>Alfabeto de Madeira Natural Introduzir jogos no aprendizado da linguagem escrita torna o processo mais divertido e eficiente. Descritivo detalhado: O alfabeto é composto por 26 peças de MDF, com letras de 4 x 4 cm, todas</p>	UND	26	R\$ 43,91	R\$ 1.141,66

	<p>serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em ambos os lados, garantindo segurança e durabilidade. Embalagem: Acompanha caixa de MDF com tampa serigrafada, medindo 15 x 15 x 4,5 cm, e é lacrada com película de PVC encolhível, garantindo proteção ao produto. Ideal para incentivar o aprendizado de forma divertida e lúdica!</p>				
3	<p>Alfabeto Móvel Degrau - Jogo de Tabuleiro, Desenvolvido para auxiliar no aprendizado das letras, este jogo de tabuleiro é composto por 130 peças de MDF, sendo uma excelente ferramenta educacional. O conjunto inclui 5 jogos completos do alfabeto, com letras de forma serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. As peças são bilaterais, com letras maiúsculas em um lado e minúsculas no outro, facilitando o ensino da escrita. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm e o jogo vem acompanhado de um expositor serigrafado com tinta atóxica, com as dimensões de 38 x 20,5 x 20 cm, proporcionando organização e fácil acesso às letras. Embalagem: O produto é embalado com uma película de PVC encolhível, garantindo proteção durante o transporte. Características: Idade recomendada: a partir de 4 anos Certificação: Np/Icepex-N19423/2016 Material: MDF, Dimensões do produto: 20 x 38 x 21 cm , Peso: 2,43 kg Este jogo é uma</p>	UND	130	R\$ 57,06	R\$ 7.417,80

	excelente opção para o ensino das letras e o desenvolvimento da linguagem escrita de forma lúdica e divertida!				
4	<p>Alfabeto Silábico - 150 Peças, O alfabeto silábico é uma ferramenta educativa essencial para a formação de palavras, auxiliando no aprendizado da divisão silábica e no desenvolvimento da leitura e escrita. Ideal para o processo de alfabetização, esse conjunto permite que as crianças exercitem a construção de palavras de maneira lúdica e educativa.</p> <p>Descritivo Detalhado: Confeccionado em MDF, o conjunto contém 150 peças, cada uma medindo 4 x 4 cm, com sílabas e letras serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, garantindo segurança e urabilidade.</p> <p>Embalagem: Acompanha caixa de papel microondulado ilustrado, com dimensões de 30 x 20 x 6 cm, lacrada com película de PVC encolhível, assegurando a proteção do produto durante o transporte. Este jogo é uma excelente ferramenta para o aprendizado da leitura e</p>	UNIDADE	130	R\$ 35,96	R\$ 4.674,80

	escrita, estimulando o reconhecimento das sílabas de forma divertida e interativa.				
5	<p>Balança Educativa Objetivo: Auxiliar no aprendizado de medições de peso e volume, esenvolvendo habilidades matemáticas básicas como adição e subtração. Características: Material: Plástico durável de alta qualidade. Dimensões: Aproximadamente 25 x 15 x 10 cm. Capacidade Máxima: 2 kg (varia conforme o modelo). Escala de Medição: Precisão de até 10 g. Componentes: Base com bandejas e pesos (se aplicável). Idade Recomendada: A partir de 5 anos. Peso: Aproximadamente 500 g. Cores: Disponível em várias cores vibrantes. Embalagem: Caixa compacta de papelão. Benefícios: Estimula o aprendizado de peso e medidas. Melhora a coordenação motora e o pensamento crítico. Proporciona uma experiência interativa e lúdica. Cuidados: Limpar com pano úmido, evitar impactos e armazenar em local seco. Código do Produto: 5678BALANCA Descrição: A balança educativa é ideal para ensinar crianças</p>	UNIDADE	45	R\$ 42,35	R\$ 1.905,75

	conceitos de peso e matemática de maneira divertida e interativa.				
6	<p>Bambolê Infantil para Ginástica e Atividade Física - 60cm O Bambolê Infantil é um brinquedo clássico que se tornou uma excelente opção para quem busca um estilo de vida ativo e saudável. Com um design moderno e materiais de alta qualidade, este bambolê é ideal para exercícios que promovem o desenvolvimento de coordenação, equilíbrio e flexibilidade, sendo perfeito tanto para crianças quanto para adultos. A prática de girar o bambolê oferece uma maneira divertida de manter o corpo em movimento e melhorar a saúde física. Benefícios do Bambolê: Estimula a coordenação motora, o equilíbrio e a flexibilidade Ideal para atividades ao ar livre Feito com materiais duráveis e de alta qualidade Proporciona diversão e exercício ao mesmo tempo Ficha Técnica: Modelo: Bambolê Infantil, Marca: Casambiente Material: Plástico resistente Diâmetro: 60 cm</p>	UND	260	R\$ 101,33	R\$ 26.345,80

	Dimensões do Produto Embalado: 65 x 65 x 1 cm Peso: Aproximadamente 30g				
7	<p>Baralho Alfanumérico - Jogo Educativo</p> <p>Objetivos Educativos: Auxiliar no aprendizado do alfabeto e números. Estimular a memória, percepção visual e raciocínio lógico. Idade Recomendada: A partir de 4 anos. Características do Produto: Número de Cartas: 52 (26 com letras e 26 com números). Material: Papel durável com acabamento brilhante. Dimensões das Cartas: 5 x 7 cm. Embalagem: Caixa compacta e resistente. Peso: 250 g. Cor: Multicolorido, com imagens associando letras e números. Objetivo do Jogo: Associar letras e números com figuras, promovendo o aprendizado interativo. Benefícios: Desenvolve o reconhecimento de letras, números e formação de palavras. Estimula o raciocínio lógico e memória. Incentiva a socialização e o trabalho em equipe. Cuidados: Armazenar na caixa e limpar com pano úmido. Código do Produto:</p>	UND	260	R\$ 18,56	R\$ 4.825,60

	5678BA Ideal para crianças em fase de alfabetização e reconhecimento de números, proporcionando aprendizado de forma divertida e prática.				
8	<p>Bingo da Letra Inicial - Jogo Educativo</p> <p>O Bingo da Letra Inicial é um jogo educativo que visa estimular a alfabetização das crianças, ajudando-as a reconhecer as letras iniciais das palavras e ampliando seu vocabulário de maneira divertida. Características do Jogo:</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 5 anos.</p> <p>Número de Jogadores: De 2 a 15</p> <p>Componentes: 1 caixa em MDF (30x24x7 cm)</p> <p>15 Cartelas com imagens variadas em MDF</p> <p>26 Letras em MDF 80 Consoantes em MDF 30 Vogais em MDF 1 Saquinho TNT</p> <p>Objetivo do Jogo:</p> <p>A proposta é ajudar as crianças a formarem palavras ao associar letras iniciais com imagens, promovendo o aprendizado da grafia correta e ampliando seu vocabulário de forma lúdica e interativa. Idade recomendada: 5 a 7</p>	UND	200	R\$ 38,58	R\$ 7.716,00

	anos Tipo de Jogo: Educativo				
9	<p>Bloco Lógico - Jogo Educativo</p> <p>Objetivo: Desenvolver habilidades cognitivas, raciocínio lógico, percepção visual e coordenação motora fina, por meio da classificação e combinação de formas e cores.</p> <p>Características: Material: Madeira de alta qualidade, com tintas atóxicas. Dimensões: Aproximadamente 25 x 20 x 5 cm. Componentes: Blocos geométricos (quadrados, círculos, triângulos, etc.) e base para organização. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Peso: 400 g. Cores: Diversas cores vibrantes. Embalagem: Caixa de papelão resistente. Benefícios: Estimula o reconhecimento de formas e cores. Desenvolve a coordenação motora e a destreza</p>	CAIXA	195	R\$ 44,62	R\$ 8.700,90

	<p>manual.</p> <p>Facilita o raciocínio lógico e a resolução de problemas simples.</p> <p>Cuidados: Limpar com pano úmido e evitar quedas ou danos.</p> <p>Código do Produto: 1234BLOCOLOGICO</p> <p>Descrição: Ideal para crianças, o Bloco Lógico é uma ferramenta educativa que promove aprendizado de formas, cores e padrões de maneira lúdica e interativa.</p>				
10	<p>Blocos de Construção e Arquitetura Infantil Castelinho em Madeira</p> <p>Blocos de Madeira Arquitetura e Construção - Pequeno Engenheiro</p> <p>Este brinquedo oferece à criança a oportunidade de desenvolver sua criatividade e raciocínio lógico, estimulando a percepção viso-motora e a atenção. Com diversas formas geométricas, os blocos auxiliam no aprendizado de conceitos básicos de matemática, como formas, tamanhos e proporções. Além disso, sua variedade de tamanhos, cores e formatos proporciona à criança a chance de criar cenários, construir ideias e montar histórias, desenvolvendo</p>	UND	400	R\$ 43,46	R\$ 17.384,00

	<p>habilidades essenciais como concentração, motricidade ampla e fina, coordenação visomotora e equilíbrio estático. O conjunto contém 100 peças de MDF impresso com ilustrações relacionadas à construção civil. As peças maiores medem 5 x 2,5 x 1 cm e as menores 1 x 1 x 1 cm. Acompanha uma caixa de madeira para armazenamento, com as dimensões de 25 x 18 x 7 cm.</p>				
11	<p>Blocos Lógicos</p> <p>Com os blocos lógicos, as crianças terão a oportunidade de aprender e desenvolver conceitos iniciais sobre tamanho, espessura, cor e forma. Este brinquedo educativo permite a realização de atividades de classificação, ordenação e seriação, incentivando o raciocínio lógico e a organização espacial.</p> <p>Descritivo Detalhado: Os blocos são confeccionados em E.V.A. colorido e são compostos por 6 bases vazadas de 19 x 19 cm, nas quais se encaixam 48 peças geométricas, distribuídas da seguinte forma: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos e 12 círculos.</p> <p>Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel</p>	UND	400	R\$ 62,50	R\$ 25.000,00

	couchê, garantindo praticidade e organização para o armazenamento das peças.				
12	<p>Brincos Teatrais – Vários Tamanhos e Estilos</p> <p>Objetivo: Complementar figurinos cênicos com brincos expressivos e seguros, ajudando na caracterização de personagens durante aulas de teatro, peças escolares ou atividades artísticas. Características: Material: EVA, feltro, papelão leve, plástico reciclável, lantejoulas, strass, tecido, miçangas, botões decorativos. Fixação: Clip (pressão), gancho leve ou base de tarraxa adaptável para uso com ou sem orelhas furadas. Tamanhos Disponíveis:</p> <p>Pequeno: 2–3 cm – delicados, para personagens infantis ou discretos.</p> <p>Médio: 4–6 cm – mais versáteis, visíveis no palco sem exagero.</p> <p>Grande: 7–10+ cm – ideal para personagens cômicos, caricatos ou extravagantes.</p> <p>Cores: Cores vibrantes ou neutras, conforme o personagem – vermelho, azul, dourado, preto, prata, rosa, verde, lilás, etc. Formatos e Estilos</p>	PARES	195	R\$ 18,98	R\$ 3.701,10

<p>Temáticos: Estrelas, corações, luas, flores Frutas (banana, cereja, abacaxi) Relógios, engrenagens, chaves, cartas de baralho Animais (gatinhos, borboletas, joaninhas) Brincos assimétricos ou únicos (ex. um relâmpago só de um lado) Função Cênica: Destaque Visual: Reforça o figurino e o perfil do personagem, mesmo à distância. Expressão Lúdica: Estimula a imaginação e a criatividade na construção da cena. Identificação de Personagens: Auxilia na distinção de papéis, tipos e estilos no palco. Benefícios: Leves e Confortáveis: Materiais macios e seguros para crianças e adolescentes. Reutilizáveis: Resistentes e adaptáveis para diversas produções teatrais. Seguros: Fixação sem necessidade de perfuração, ideal para uso escolar. Didáticos: Estimulam a construção visual e simbólica dos personagens. Descrição: Brincos teatrais variados em diferentes tamanhos, cores e estilos, criados para complementar figurinos de forma divertida e expressiva em atividades escolares e peças infantis. Confeccionados com materiais leves e seguros, são ideais para representar personagens exagerados, delicados, modernos ou clássicos. Ótimos para oficinas de teatro e apresentações criativas.</p>				
---	--	--	--	--

13	<p>Brinquedo Pedagógico Alfanumérico Grande - 138 Peças</p> <p>Este brinquedo pedagógico é perfeito para o aprendizado de números, sendo ideal para atividades escolares e desenvolvimento infantil. Composto por 138 peças alfanuméricas em E.V.A. colorido, macio, atóxico e inodoro, cada peça mede **5 x 3 cm**, com números de **5 mm** de altura, facilitando o manuseio pelas crianças. A embalagem inclui um pote didático, que oferece uma maneira prática e organizada de armazenar as peças após o uso, mantendo-as seguras e protegidas. As peças estão disponíveis em cores sortidas, e o produto será enviado com uma das cores disponíveis no momento da compra, não sendo possível escolher a cor específica.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peças de E.V.A. colorido, atóxico e inodoro - Tamanho das peças: 5 x 3 cm - Inclui 138 peças - Ideal para atividades educativas, como aprendizado de números e atividades escolares - Pote resistente para armazenamento - Cores sortidas (não é possível escolher a cor) <p>Este conjunto é uma excelente ferramenta para auxiliar as crianças no reconhecimento e</p>	UND	260	R\$ 24,00	R\$ 6.240,00
----	--	-----	-----	--------------	-----------------

	aprendizado dos números de forma divertida e interativa.				
14	<p>Cajón Strike SK1000 Natural - FSA</p> <p>Cor: Natural</p> <p>Dimensões: 38,1 x 35 x 47 cm</p> <p>Peso: 5,87 kg</p> <p>Material: MDF de alta qualidade</p> <p>Componentes Incluídos: Pele Selada, Esteira FSA de 12 Fios, Assento em EVA de 3mm</p> <p>Fabricante: FSA</p> <p>ASIN: B077NMPH1L</p> <p>Características:</p> <p>Som Profundo e Rico: Timbragem ideal para músicos que buscam versatilidade.</p> <p>Estrutura Durável: MDF resistente que oferece ótima projeção sonora.</p> <p>Conforto: Assento em EVA de 3mm para</p>	UND	26	R\$ 365,51	R\$ 9.503,26

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<p>maior conforto durante o uso. Ideal para: Percussionistas, bandas e apresentações ao vivo. Cuidados: Limpar com pano seco e evitar exposição à umidade. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>O Cajón Strike SK1000 Natural é perfeito para músicos iniciantes e profissionais que buscam um som marcante e alto desempenho.</p>				
--	---	--	--	--	--

15	<p>Calendário Grande para Sala de Aula</p> <p>Objetivo:</p> <p>Facilitar o aprendizado de conceitos de tempo, como dias da semana, meses e estações, de maneira visual e interativa.</p> <p>Características:</p> <p>Material: Cartolina ou PVC durável.</p> <p>Dimensões: 70 x 50 cm.</p> <p>Componentes: Calendário mensal, adesivos removíveis para marcar dias, meses e eventos.</p> <p>Cores: Vibrantes e atrativas.</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 4 anos.</p> <p>Peso: 200 g.</p> <p>Embalagem: Caixa de papelão resistente.</p> <p>Benefícios:</p> <p>Estimula o desenvolvimento cognitivo e organização temporal.</p> <p>Interatividade com adesivos e marcações.</p> <p>Ajuda na organização de atividades e eventos.</p> <p>Cuidados:</p> <p>Limpar com pano úmido.</p> <p>Armazenar em local seco, evitando danos.</p> <p>Código do Produto: 5678CALENDAR</p> <p>Descrição:</p> <p>Ideal para o ensino de conceitos temporais em escolas e creches, o Calendário Grande torna o aprendizado mais visual e envolvente</p>	UND	104	R\$ 19,99	R\$ 2.078,96
----	--	-----	-----	--------------	-----------------

16	<p>Cavaco Acústico CS-14N - Natural</p> <p>Cor: Natural</p> <p>Altura: 7 cm</p> <p>Largura: 41 cm</p> <p>Peso: 1,64 kg</p> <p>Dimensões do Produto: 68 x 41 x 7 cm</p> <p>Fonte de Alimentação: Não aplicável</p> <p>Número de Unidades: 1</p> <p>Modelo: 7890443017856</p> <p>Funciona com Bateria ou Pilha: Não</p> <p>Descontinuado pelo Fabricante: Não</p>	UND	65	R\$ 306,98	R\$ 19.953,70
17	<p>Chapéus Teatrais – Vários Tamanhos</p> <p>Objetivo: Servir como acessórios expressivos para composição de personagens em aulas de teatro, apresentações escolares e atividades cênicas, estimulando a criatividade e caracterização dos alunos. Características:</p> <p>Material: Feltro, EVA, tecido de algodão, papelão revestido, e materiais recicláveis (opcional para confecção artesanal).</p> <p>Tamanhos Disponíveis: Pequeno (P): 18–20 cm de diâmetro interno – indicado para crianças pequenas (4–7 anos). Médio (M): 21–23 cm – indicado para crianças maiores (8–12 anos). Grande (G): 24–26 cm – para adolescentes e adultos. Ajustável (Universal): Com elástico interno ou tiras de amarração. Altura: Varia</p>	UND	195	R\$ 20,18	R\$ 3.935,10

<p>entre 10 cm (boinas) e 30 cm (cartolas ou chapéus altos). Cores: Ampla gama disponível – preto, branco, vermelho, azul, amarelo, verde, roxo, dourado, prateado, entre outros</p> <p>Cores: Ampla gama disponível – preto, branco, vermelho, azul, amarelo, verde, roxo, dourado, prateado, entre outros. Designs Temáticos: Cartola, Chapéu de bruxa Chapéu de pirata, Coroa de rei/rainha, Boina francesa, Chapéu de caubói Gorros medievais ou mágicos Capuz com ponta Função Cênica. Caracterização Rápida: Permite que o público identifique facilmente o tipo de personagem</p> <p>Enriquecimento Visual: Torna as cenas mais imersivas e visualmente interessantes.</p> <p>Expressão Lúdica: Estimula a imaginação e interpretação por meio da vestimenta.</p> <p>Benefícios: Versatilidade: Pode ser usado em diferentes peças e personagens com pequenas adaptações. Conforto: Leves, com materiais flexíveis e bem ajustados à cabeça. Didático: Ajuda no entendimento de papéis, épocas, culturas e estilos dramáticos. Durabilidade: Reforçados nas bordas e costuras, com boa resistência ao uso frequente por crianças.</p> <p>Conjunto de Chapéus Teatrais em vários tamanhos, ideais para uso em aulas e oficinas de teatro infantil e juvenil. Feitos com materiais leves e coloridos, oferecem uma</p>				
---	--	--	--	--

	<p>ampla variedade de estilos para caracterização rápida e divertida de personagens. Práticos, resistentes e reutilizáveis, esses chapéus são perfeitos para ambientes escolares, desenvolvendo a expressão artística e a ludicidade em sala de aula ou palco.</p>				
--	--	--	--	--	--

18	<p>Dominó de Adição - Jogo Educativo</p> <p>Objetivo: Auxiliar no aprendizado da adição de maneira lúdica e interativa.</p> <p>Características:</p> <p>Material: Plástico resistente e durável.</p> <p>Dimensões de cada peça: Aproximadamente 5 x 2,5 cm.</p> <p>Componentes: Conjunto com 28 peças numeradas com operações de adição.</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 5 anos.</p> <p>Peso: Aproximadamente 300 g.</p> <p>Cores: Variadas e vibrantes.</p> <p>Embalagem: Caixa compacta para fácil armazenamento.</p> <p>Benefícios:</p> <p>Estimula o raciocínio lógico e a aprendizagem de operações matemáticas.</p> <p>Favorece a interação e a cooperação entre as crianças.</p> <p>Desenvolve a coordenação motora e destreza manual.</p> <p>Cuidados:</p> <p>Limpar com pano úmido e armazenar em local seco.</p> <p>Código do Produto: 9876DOMINÓADICAO</p> <p>Descrição: Jogo educativo para ensinar e praticar a adição</p>	UND	195	R\$ 22,42	R\$ 4.371,90
----	--	-----	-----	--------------	-----------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<p>de forma divertida, ideal para crianças em idade escolar.</p>				
--	--	--	--	--	--

19	<p>Dominó de Divisão - Jogo Educativo</p> <p>Objetivo: Facilitar o aprendizado da divisão de forma lúdica e interativa, promovendo a compreensão das operações matemáticas.</p> <p>Características do Produto: Material: Plástico durável e resistente. Dimensões das Peças: Aproximadamente 5 x 2,5 cm. Componentes: Conjunto com 28 peças de operações de divisão (ex: $6 \div 2$, $9 \div 3$, etc.). Idade Recomendada: A partir de 6 anos. Peso: Aproximadamente 300 g. Embalagem: Caixa compacta para fácil armazenamento.</p> <p>Benefícios: Estimula o raciocínio lógico e a compreensão da divisão. Torna o aprendizado interativo e divertido. Ajuda a desenvolver a coordenação motora e percepção visual. Ideal para atividades em grupo, promovendo a colaboração.</p> <p>Cuidados: Limpar com pano úmido e armazenar em local seco.</p> <p>Código do Produto: 9876DOMINODIVISAO</p> <p>Descrição: O Dominó de Divisão é uma ferramenta</p>	UND	195	R\$ 22,10	R\$ 4.309,50
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

	<p>educativa ideal para ensinar e praticar a divisão de forma divertida, ajudando no desenvolvimento de habilidades matemáticas em crianças.</p> <p>**Dominó de Divisão - Jogo Educativo**</p> <p>**Objetivo:**</p> <p>Facilitar o aprendizado da divisão de forma lúdica e interativa, promovendo a compreensão das operações matemáticas.</p> <p>**Características do Produto:**</p> <ul style="list-style-type: none"> - **Material:** Plástico durável e resistente. - **Dimensões das Peças:** Aproximadamente 5 x 2,5 cm. - **Componentes:** Conjunto com 28 peças de operações de divisão (ex: $6 \div 2$, $9 \div 3$, etc.). - **Idade Recomendada:** A partir de 6 anos. - **Peso:** Aproximadamente 300 g. - **Embalagem:** Caixa compacta para fácil armazenamento. <p>**Benefícios:**</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimula o raciocínio lógico e a compreensão da divisão. - Torna o aprendizado interativo e divertido. - Ajuda a desenvolver a coordenação motora e percepção visual. - Ideal para atividades em grupo, promovendo a colaboração. <p>**Cuidados:**</p> <ul style="list-style-type: none"> - Limpar com pano úmido e armazenar em 				
--	---	--	--	--	--

20	<p>Dominó de Multiplicação - Jogo Educativo</p> <p>Objetivo: Facilitar o aprendizado da multiplicação de forma interativa e divertida, promovendo habilidades matemáticas.</p> <p>Características: Material: Plástico durável de alta qualidade. Dimensões: 5 x 2,5 cm por peça. Componentes: 28 peças com operações de multiplicação (ex: 2x3, 4x5). Idade Recomendada: A partir de 6 anos. Peso: Aproximadamente 300 g. Embalagem: Caixa compacta para fácil transporte.</p> <p>Benefícios: Estimula o raciocínio lógico e a compreensão da multiplicação. Promove a coordenação motora e a interação em atividades em grupo.</p> <p>Cuidados: Limpar com pano úmido e armazenar em local seco.</p> <p>Código do Produto: 9876DOMINOMULTIPLICACAO</p> <p>Descrição: O Dominó de Multiplicação é ideal para crianças praticarem multiplicação de forma divertida e educativa, desenvolvendo habilidades cognitivas e motoras.</p>	UND	195	R\$ 22,17	R\$ 4.323,15
----	--	-----	-----	--------------	-----------------

21	<p>Dominó de Subtração - Jogo Educativo</p> <p>Objetivo: Facilitar o aprendizado da subtração de forma divertida e interativa.</p> <p>Características:</p> <p>Material: Plástico resistente e durável. Dimensões: 5 x 2,5 cm por peça. Componentes: 28 peças com operações de subtração (ex: 5-2, 7-3). Cores: Peças coloridas para fácil distinção. Idade Recomendada: A partir de 5 anos. Peso: Aproximadamente 300 g. Embalagem: Caixa compacta e resistente.</p> <p>Benefícios:</p> <p>Estimula o raciocínio lógico e a compreensão de subtração. Promove aprendizado ativo e interativo. Desenvolve coordenação motora e percepção visual. Ideal para atividades em grupo, incentivando a cooperação.</p> <p>Cuidados: Limpar com pano úmido e armazenar em local seco.</p> <p>Código do Produto: 9876DOMINOSUBTRACAO</p> <p>Descrição: Jogo educativo para praticar subtração de forma divertida, ideal para crianças em idade</p>	UND	195	R\$ 23,03	R\$ 4.490,85
----	--	-----	-----	--------------	-----------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<p>escolar, promovendo habilidades matemáticas de maneira envolvente.</p>				
--	---	--	--	--	--

22	<p>Dominó Divisão Silábica em Madeira - 28 Peças</p> <p>O Dominó Divisão Silábica em Madeira é um jogo educativo que visa estimular a coordenação motora, a atenção, a concentração e o raciocínio lógico de forma divertida e interativa. Ideal para crianças que estão aprendendo sobre a divisão silábica, este jogo facilita o desenvolvimento da linguagem e o aprendizado de sílabas.</p> <p>Características do Produto:</p> <p>Material: Madeira de engenharia</p> <p>Quantidade de Peças: 28 peças de 7 x 3 x 0,28 cm</p> <p>Cor: Multicolor</p> <p>Número de Jogadores: 2 jogadores</p> <p>Objetivos Educativos: Estimula a coordenação motora, atenção, concentração e raciocínio lógico</p> <p>Certificação: CE-BRI/ICEPEX-N 00934-29</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 5 anos</p> <p>Montagem Necessária: Não</p> <p>Funciona a Bateria ou Pilha? Não</p> <p>Esse jogo é uma ótima ferramenta para desenvolver habilidades cognitivas de forma lúdica e educativa, sendo perfeito para a alfabetização e o aprendizado de sílabas.</p>	UND	260	R\$ 13,30	R\$ 3.458,00
----	--	-----	-----	--------------	-----------------

23	<p>Domino Infantil - Jogo Educativo</p> <p>Objetivos Educativos: Estimular percepção visual, memória e concentração. Desenvolver raciocínio lógico e habilidades cognitivas. Promover o reconhecimento de figuras e números.</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 3 anos.</p> <p>Características do Produto: Número de Jogadores: 2 a 4 Material: Plástico ou madeira de alta qualidade.</p> <p>Componentes: 28 peças de dominó com figuras e números coloridos. 1 tabuleiro com espaços para organizar as peças. Dimensões das Peças: Aproximadamente 4 x 2 cm Embalagem: Caixa de papelão resistente com design infantil.</p> <p>Peso: 300 g Cor: Multicolorido com imagens atraentes. Certificação: Produto certificado conforme normas de segurança para brinquedos.</p> <p>Objetivo do Jogo: Combinar as peças com figuras ou números</p>	UND	260	R\$ 22,09	R\$ 5.743,40
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

<p>correspondentes para formar pares, estimulando o reconhecimento de padrões e o aprendizado de números.</p> <p>Benefícios:</p> <p>Desenvolve memória, raciocínio lógico e coordenação motora.</p> <p>Facilita o aprendizado de números e cores de forma divertida.</p> <p>Estimula socialização e trabalho em equipe.</p> <p>Cuidados:</p> <p>Limpar as peças com pano úmido e evitar produtos abrasivos.</p> <p>Armazenar na embalagem original para maior durabilidade.</p> <p>Código do Produto: 1234DMI</p> <p>Descrição:</p> <p>O "Domino Infantil" é um jogo educativo que proporciona aprendizado lúdico e interativo, ideal para crianças que estão iniciando no reconhecimento de números e padrões. Com peças fáceis de manusear e um tabuleiro prático, é perfeito para desenvolver habilidades cognitivas de forma divertida.</p> <p>Ideal para:</p> <p>Crianças em fase de alfabetização e desenvolvimento de habilidades cognitivas.</p>				
--	--	--	--	--

24	<p>Especificações para Sapatos de Apresentação Teatral (Número Diversos)</p> <p>Objetivo:</p> <p>Proporcionar conforto, segurança e estilo durante apresentações teatrais e performances.</p> <p>Características:</p> <p>Material Externo: Couro sintético ou tecido de alta qualidade, resistente e confortável para uso prolongado.</p> <p>Material Interno: Forro macio e acolchoado para garantir conforto durante a movimentação intensa.</p> <p>Sola: Borracha antiderrapante para maior estabilidade e segurança no palco.</p> <p>Design: Estilo clássico, adaptável a diversas performances, disponível em cores neutras (preto, branco, bege) e com acabamento brilhante ou fosco, dependendo da necessidade do figurino.</p> <p>Fechamento: Fivela, elástico ou cadarço, conforme o modelo, garantindo fácil ajuste e firmeza.</p> <p>Número de Tamanhos: Disponível em uma ampla gama de números (geralmente de 33 a 44), com modelagem que se adapta aos diferentes tipos de pés.</p> <p>Objetivo do Produto: Garantir conforto e estilo para atores e performers durante apresentações teatrais, garantindo agilidade e segurança nas</p>	PARES	200	R\$ 69,61	R\$ 13.922,00
----	--	-------	-----	--------------	------------------

	<p>movimentações.</p> <p>Benefícios:</p> <p>Proporciona conforto e suporte adequado para longos períodos de uso. Aumenta a confiança do ator durante as apresentações, permitindo movimentos rápidos e seguros. A variedade de tamanhos e design permite adaptação para diferentes tipos de figurinos e personagens.</p> <p>Cuidados:</p> <p>Limpar com pano úmido e sabão neutro para manter o material em boas condições. Armazenar em local seco e ventilado para evitar danos ao material e desgaste prematuro. Evitar o uso em ambientes molhados ou com superfícies escorregadias.</p> <p>Código do Produto: 12345SAP</p> <p>Descrição: Os Sapatos de Apresentação Teatral são a escolha ideal para garantir que os artistas se sintam confortáveis e seguros no palco, com modelos adequados para diversas performances e estilos. Disponíveis em diversos números e cores, atendendo diferentes necessidades de figurinos e cenas</p>				
--	---	--	--	--	--

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

25	<p>Figuras e Palavras Dominó - 28 Peças</p> <p>O jogo Figuras e Palavras Dominó é uma divertida e educativa forma de incentivar o aprendizado de palavras e figuras, ideal para crianças a partir de 5 anos.</p> <p>Características do Produto:</p> <p>Material: MDF de alta qualidade</p> <p>Quantidade de Peças: 28 peças de 7 x 3,5 cm</p> <p>Acabamento: Pintura e serigrafia com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces</p> <p>Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada (17 x 9,5 x 4 cm), lacrada com película de PVC encolhível</p> <p>Número de Jogadores: Até 4 jogadores</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 5 anos</p> <p>Este jogo é uma excelente ferramenta para estimular o raciocínio lógico, o vocabulário e a associação de palavras e imagens de maneira divertida e interativa.</p>	UND	260	R\$ 14,15	R\$ 3.679,00
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

26	<p>Fita Métrica - Ferramenta de Medição</p> <p>Objetivo: Facilitar medições precisas de distâncias em ambientes profissionais e domésticos.</p> <p>Características:</p> <p>Material: Aço ou fibra de vidro flexível e resistente.</p> <p>Comprimento: Opções de 3m, 5m, 7m ou 10m.</p> <p>Largura: Aproximadamente 1 a 2 cm.</p> <p>Precisão: Marcações em milímetros e centímetros.</p> <p>Cor: Fita amarela ou branca com marcações em preto.</p> <p>Revestimento: Plástico ou borracha para durabilidade e conforto.</p> <p>Gancho: Metálico ou plástico para fixação fácil.</p> <p>Peso: 100-200g, dependendo do tamanho.</p> <p>Benefícios:</p> <p>Versatilidade para construção, costura, carpintaria e atividades domésticas.</p> <p>Durabilidade com resistência ao desgaste.</p> <p>Fácil uso com mecanismo de retração e design ergonômico.</p> <p>Precisão com marcações claras.</p> <p>Cuidados:</p> <p>Limpar com pano seco.</p> <p>Armazenar em local seco.</p> <p>Descrição:</p>	UND	195	R\$ 5,61	R\$ 1.093,95
----	---	-----	-----	-------------	-----------------

	<p>A Fita Métrica é ideal para medições exatas e práticas, adequada para profissionais e uso doméstico, com design compacto e fácil de manusear.</p>				
--	--	--	--	--	--

27	<p>Jogo "Quem Escreve Sou Eu" - Educativo</p> <p>Objetivos:</p> <p>Desenvolver habilidades de escrita, leitura, e formação de palavras, estimulando a criatividade e coordenação motora.</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 6 anos</p> <p>Descrição:</p> <p>Jogo educativo interativo que ajuda as crianças a formar palavras com peças coloridas, promovendo o desenvolvimento linguístico de maneira divertida.</p> <p>Características:</p> <p>Jogadores: 2 a 4</p> <p>Material: Plástico atóxico</p> <p>Componentes: 1 tabuleiro, 100 peças de letras, 4 canetas apagáveis, 1 dado, 1 livro de regras</p> <p>Objetivo: Formar palavras com as letras sorteadas</p> <p>Dimensões: 25 x 25 x 5 cm</p> <p>Peso: 500 g</p> <p>Certificação: CE-BRI/ICEPEX-N 00934-29</p> <p>Benefícios:</p> <p>Melhora a escrita, leitura e cooperação entre crianças.</p> <p>Cuidados:</p> <p>Lavar peças plásticas com água e sabão; limpar tabuleiro com pano úmido.</p> <p>Código do Produto: 1C29D65</p> <p>Ideal para crianças que estão aprendendo a</p>	UND	260	R\$ 36,42	R\$ 9.469,20
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<p>escrever, promovendo aprendizado de forma divertida.</p>				
--	---	--	--	--	--

28	<p>Jogo Batalha das Letras</p> <p>O Jogo Batalha das Letras é um jogo educativo que desafia as crianças a usarem seu conhecimento para eliminar as letras do adversário. Ao lançar o dado, o jogador sorteia uma letra e, em seguida, deve falar uma palavra do tema escolhido que comece com essa letra. Esse jogo estimula a concentração e auxilia no desenvolvimento do vocabulário e da língua portuguesa de forma divertida e interativa.</p> <p>Características do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Objetivos Educativos: Estimula a concentração e o aprendizado da língua portuguesa - Idioma: Português - Número de Jogadores: 2 - Material: Papelão - Certificação: Não aplicável - Montagem Necessária: Não - Funciona a Bateria ou Pilha? Não - Cor: Não especificada - Departamento: Educacionais - Dimensões do Produto: 38 x 27 x 5 cm - Peso: 35,2 g <p>Este jogo é perfeito para ajudar as crianças a expandirem seu vocabulário e se divertirem enquanto aprendem.</p>	UND	260	R\$ 24,98	R\$ 6.494,80
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

29	<p>Jogo Criando Histórias - Estímulo à Criatividade e Imagem</p> <p>O Jogo Criando Histórias é uma atividade divertida e educativa que tem como objetivo incentivar a imaginação e a fluidez na fala das crianças. Ao usar as cartas, as crianças devem criar histórias envolvendo personagens, objetos, lugares e ações, com a quantidade de cada tipo de cartela indicada pela carta selecionada. Essa dinâmica ajuda a desenvolver habilidades linguísticas, criatividade e expressão verbal de maneira lúdica.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Objetivo: Estimular a criatividade e a fluência verbal - Número de Jogadores: 1 - Montagem Necessária: Não - Funciona a Bateria ou Pilha: Não - Material: Papel - Cor: Multicolor - Idioma: Português - Número do Modelo: 4279 - Dimensões do Produto: 4,3 x 30,9 x 23,3 cm - Peso: 400 g - Certificação: Não Aplicável <p>Com esse jogo, as crianças têm a oportunidade de criar histórias envolventes enquanto exercitam sua imaginação e habilidades de comunicação de forma divertida e interativa.</p>	UND	260	R\$ 48,28	R\$ 12.552,80
----	--	-----	-----	--------------	------------------

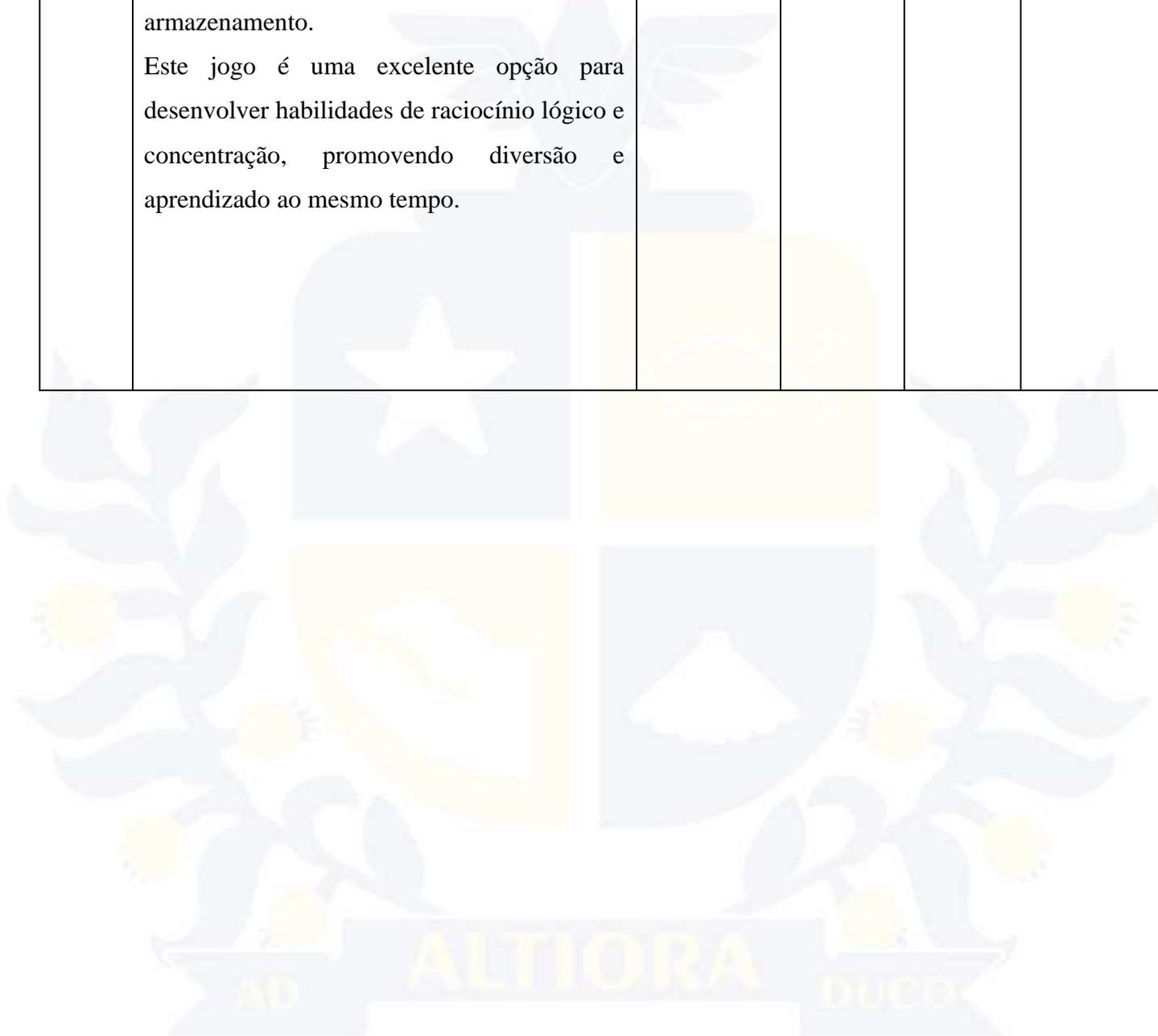
30	<p>Jogo da Memória - Estímulo ao Conhecimento dos Números e Desenvolvimento da Percepção Visual</p> <p>Este Jogo da Memória é uma excelente ferramenta para ajudar as crianças a aprenderem números de forma divertida, enquanto desenvolvem sua percepção visual e memória. Através da associação de números e imagens, o jogo proporciona uma experiência educativa que estimula o raciocínio lógico e a concentração.</p> <p>Faixa Etária Recomendada: A partir de 4 anos</p> <p>Dimensões do Produto (com embalagem): 22 x 13 x 4 cm</p> <p>Peso Aproximado do Produto: 530g</p> <p>Itens Inclusos: 40 peças</p> <p>Composição / Material: Madeira</p> <p>Embalagem: Madeira</p> <p>Código de Barras: 7898353143979</p> <p>Produto Certificado: CE-BRI/INNAC 0206-001 NBR NM 300/2002 0061</p> <p>Certificação: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP's (Organismos de Certificação de Produtos)</p>	UND	400	R\$ 57,05	R\$ 22.820,00
----	---	-----	-----	--------------	------------------

31	<p>Jogo de Damas em Madeira</p> <p>O Jogo de Damas em Madeira é uma excelente ferramenta para estimular o raciocínio lógico e a inteligência. Este clássico jogo de tabuleiro proporciona diversão e aprendizado, desafiando os jogadores a desenvolverem estratégias e habilidades cognitivas.</p> <p>Tipo de Produto: Jogo de Tabuleiro (BOARD_GAME)</p> <p>Número do Modelo: 2209</p> <p>Instruções de Cuidado/Validade: Siga as orientações fornecidas pelo fabricante no folheto informativo ou na embalagem do produto para garantir o uso adequado e durabilidade.</p>	UND	400	R\$ 21,55	R\$ 8.620,00
32	<p>Jogo de Memória Alfabetização - 40 Peças em Madeira (A partir de 4 Anos) - Ciabrink</p> <p>O Jogo de Memória Alfabetização é ideal para crianças a partir de 4 anos, promovendo o aprendizado das letras e palavras de forma lúdica. Com 40 peças de madeira, o jogo ajuda no desenvolvimento da memória, concentração e reconhecimento do alfabeto. Cada peça associa uma letra a uma ilustração, incentivando a memorização e o aprendizado de novos vocabulários.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 40 peças de madeira com ilustrações coloridas. 	UND	400	R\$ 15,27	R\$ 6.108,00

	<p>- Estimula memorização e reconhecimento do alfabeto.</p> <p>- Ideal para crianças a partir de 4 anos.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem prática para armazenamento e conservação.</p> <p>Uma forma divertida de combinar aprendizado e diversão para as crianças.</p>				
33	<p>Jogo de Tabuleiro Trilha - MDF 24 Peças 30 x 30 cm - 2 Jogadores +3 Anos</p> <p>O Jogo de Tabuleiro Trilha é ideal para crianças a partir de 3 anos, proporcionando uma experiência divertida e educativa. Confeccionado em MDF, o tabuleiro possui uma face pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica, formando casas claras e escuras, criando um ambiente perfeito para o jogo. Na outra face, o tabuleiro é igualmente pintado e serigrafado com tinta atóxica, apresentando o **jogo da trilha**. As dimensões do tabuleiro são 30 x 30 cm, garantindo uma experiência de jogo confortável e fácil de manusear. O conjunto inclui 24 peças de plástico, sendo 12 peças claras e 12 peças escuras, com 2,5 cm de diâmetro, ideais para o jogo da trilha.</p> <p>Embalagem:</p> <p>O produto vem acondicionado em um saco</p>	UND	400	R\$ 30,09	R\$ 12.036,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<p>plástico com solapa colorida em papel couchê, proporcionando praticidade e proteção para o armazenamento.</p> <p>Este jogo é uma excelente opção para desenvolver habilidades de raciocínio lógico e concentração, promovendo diversão e aprendizado ao mesmo tempo.</p>				
--	---	--	--	--	--



34	<p>Jogo de Xadrez - Educativo</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimular o raciocínio lógico e estratégico. - Melhorar memória, concentração e habilidades cognitivas. - Desenvolver tomada de decisão e habilidades sociais. <p>Idade Recomendada: A partir de 6 anos.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Tabuleiro de madeira ou plástico e peças duráveis. - **Tamanho do Tabuleiro:** 40 x 40 cm. - **Peças:** 32 peças (16 por jogador: peões, torres, cavalos, bispos, dama e rei). - **Cor:** Contraste de cores no tabuleiro e peças (branco e preto ou madeira). - **Embalagem:** Caixa resistente. <p>**Objetivo do Jogo:** Capturar o rei adversário e proteger o seu próprio.</p> <p>**Benefícios:**</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolve habilidades cognitivas e estratégicas. - Aumenta a concentração e a paciência. - Incentiva o aprendizado por meio de jogos de estratégia. <p>**Cuidados:**</p>	UND	260	R\$ 24,76	R\$ 6.437,60
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">- Limpar com pano seco.- Armazenar na embalagem original. <p>**Código do Produto:** 1234XAD</p> <p>Ideal para quem quer aprimorar habilidades cognitivas enquanto se diverte.</p>				
--	---	--	--	--	--

35	Jogo	Forma	Palavras	UND	260	R\$ 20,70	R\$ 5.382,00
	<p>O Jogo Forma Palavras é uma atividade educativa que auxilia no desenvolvimento das habilidades linguísticas das crianças, estimulando a linguagem verbal, o raciocínio e a cooperação.</p> <p>Objetivo: Formar palavras e completar a cartela primeiro, seja associando letras a imagens ou jogando com a sorte.</p> <p>Como Jogar:</p> <p>Associação de Letras: As crianças escolhem as letras que correspondem às imagens de suas cartelas. Ganha quem completar a cartela primeiro.</p> <p>Jogando com a Sorte: As crianças viram letras aleatórias. Se a letra corresponder a uma figura de sua cartela, ela a pega. Ganha quem completar a cartela primeiro.</p> <p>Formando Palavras: As crianças podem usar apenas as letras para formar várias palavras de maneira criativa.</p> <p>Características:</p> <p>Idade Recomendada: 4 a 10 anos</p> <p>Número de Jogadores: 2 a 8</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Dimensões: 5 x 20 x 26 cm</p> <p>Peso: 300 g</p> <p>Ideal para divertir e expandir o vocabulário das crianças.</p>						

36	<p>Jogo Pedagógico - Operações Matemáticas</p> <p>Este Jogo Educativo é uma excelente ferramenta para ajudar no aprendizado das operações matemáticas de forma divertida e interativa. Com cards coloridos, o jogo abrange as 4 operações matemáticas (adição, subtração, multiplicação e divisão), auxiliando as crianças a compreender e praticar conceitos matemáticos essenciais.</p> <p>Características:</p> <p>Composição: Plástico</p> <p>Número de Peças: 54 cards coloridos</p> <p>Objetivo Educativo: Auxiliar no aprendizado das operações matemáticas</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 5 anos</p> <p>Montagem Necessária: Não</p> <p>Funciona a Bateria ou Pilha: Não</p> <p>Certificação: Não aplicável</p> <p>Dimensões do Produto: 20,5 x 14 x 5,5 cm</p> <p>Peso: 160 g</p> <p>Cor: Multicolor</p> <p>Número do Modelo: 904</p> <p>Este jogo é uma forma divertida de praticar e aprimorar habilidades matemáticas, tornando o aprendizado mais envolvente e eficaz.</p>	UND	260	R\$ 23,62	R\$ 6.141,20
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

37	<p>Jogo Trinca Mágica - Educativo</p> <p>Objetivos: Desenvolver a percepção auditiva e a associação de palavras que rimam. Estimular a criatividade, vocabulário e habilidades linguísticas. Melhorar a memória e a concentração.</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 4 anos</p> <p>Descrição: O Jogo Trinca Mágica é composto por 36 cartas, formando 12 trincas de palavras que rimam. As crianças devem associar as cartas de forma divertida, promovendo o aprendizado da língua portuguesa e percepção fonológica.</p> <p>Características: Número de Jogadores: 2 a 4</p> <p>Material: Cartas duráveis</p> <p>Componentes: 36 cartas, 1 livro de regras, 1 saquinho para armazenamento</p> <p>Objetivo: Formar trincas de palavras que rimam</p> <p>Benefícios: Estimula o reconhecimento de rimas e sons das palavras. Expande o vocabulário e a percepção fonológica.</p> <p>Incentiva a socialização e o trabalho em equipe.</p> <p>Cuidados: Armazenar as cartas no saquinho. Manter longe da umidade.</p> <p>Código do Produto: 1C29D80</p>	UND	260	R\$ 29,83	R\$ 7.755,80
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

	<p>Ideal para crianças em fase de aprendizado de rimas, proporcionando diversão e educação.</p>				
38	<p>Jogo Troca Letras - Jogo de Ação</p> <p>Objetivos Educativos: Estimular o raciocínio lógico. Idade Recomendada: A partir de 10 anos</p> <p>Características do Produto: Número de Jogadores: 2 a 5 Material: Papelão Cor: Multicolorido Dimensões do Produto: 27 x 27 x 5 cm Peso: 560 g Certificação: CE-BRI/IQB - 002320 NM 300/2002 - OCP 0006, INMETRO Funcionamento: Não requer bateria ou pilha Montagem necessária: Não Descrição: O "Troca Letras" é um jogo de ação</p>	UND	260	R\$ 62,43	R\$ 16.231,80

	<p>que desafia os jogadores a desenvolverem seu raciocínio lógico de forma divertida e interativa.</p> <p>Código do Produto: 2888</p> <p>Ideal para estimular a mente e oferecer diversão para toda a família!</p>				
--	--	--	--	--	--

39	<p>Kit 6 Jogos Quebra-Cabeça Infantil em Madeira MDF</p> <p>Este Kit de Quebra-Cabeça Infantil é uma excelente opção para desenvolver habilidades cognitivas e motoras de forma divertida e educativa. Cada quebra-cabeça é cuidadosamente produzido em MDF de alta qualidade, garantindo durabilidade e segurança. As peças são projetadas para encaixar perfeitamente, ajudando as crianças a resolverem problemas e estimulando a coordenação motora fina, atenção e noção espacial.</p> <p>Com designs cativantes e cores vibrantes, os quebra-cabeças não só entretêm, mas também promovem o raciocínio lógico, concentração e percepção. São ideais para crianças a partir de 3 anos e podem ser usados para contar histórias ou cantar músicas durante a brincadeira.</p> <p>Habilidades Estimuladas: - Raciocínio lógico e atenção</p> <ul style="list-style-type: none"> - Noção espacial - Coordenação motora - Percepção e concentração <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 6 Quebra-cabeças (modelo Animais ou Sortidos), com 16 peças cada <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: MDF adesivado 	UND	260	R\$ 31,94	R\$ 8.304,40
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">- Produto cortado a laser- Indicado para crianças a partir de 3 anos- Dimensões: 14 cm x 14 cm- Produto lacrado (plástico) <p>Este kit oferece momentos de diversão e aprendizado, sendo uma ferramenta educativa eficaz para o desenvolvimento infantil.</p>				
--	--	--	--	--	--

40	<p>Kit com 10 Coletes de Treino - Tamanho Único (Adulto)</p> <p>Este kit contém 10 coletes de treino fabricados em 100% poliéster, ideais para atividades físicas, treinos, futebol, eventos e identificação em passeios.</p> <p>Características:</p> <p>Material: 100% Poliéster</p> <p>Tamanho Único: Veste do 32 ao 44 (juvenil/adulto)</p> <p>Medidas: 40 cm de largura (expansível até 60 cm com elástico) x 60 cm de comprimento</p> <p>Detalhes: Viés na gola e elástico nas laterais</p> <p>Gramatura: 130 g</p> <p>Importante:</p> <p>O envio será feito conforme a cor selecionada no momento da compra. Se desejar cores diferentes, adicione cada uma separadamente ao carrinho.</p> <p>Pedidos com cores incorretas podem ser recusados ou devolvidos.</p> <p>Envio: Produto enviado diretamente do Centro de Distribuição Mercado Livre Full, garantindo envio rápido e seguro.</p> <p>Perfeito para quem busca um colete resistente, confortável e com ótimo custo-benefício.</p>	UND	260	R\$ 71,63	R\$ 18.623,80
----	--	-----	-----	--------------	------------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

41	<p>Kit com 10 Cordas de Pular Infantil - 1,80m de Nylon</p> <p>Pular corda é uma atividade clássica e divertida, além de ser um excelente exercício físico para crianças e adultos. Este kit oferece diversão e benefícios para o desenvolvimento motor e saúde das crianças.</p> <p>Informações do Produto:</p> <p>Material: Nylon colorido e cabo de madeira</p> <p>Tamanho da corda: 1,80m</p> <p>Tamanho do cabo de madeira: 10cm</p> <p>Peso: 70g por unidade</p> <p>Validade: Indeterminada</p> <p>Idade recomendada: A partir de 3 anos</p> <p>Conteúdo: Pacote com 10 unidades</p> <p>Perfeito para estimular a coordenação, agilidade e o trabalho em equipe, o kit de cordas de pular oferece muitas possibilidades de diversão ao ar livre!</p>	UND	400	R\$ 42,46	R\$ 16.984,00
----	--	-----	-----	--------------	------------------

42	<p>Kit com 20 Cones de 24 cm para Treinamento Funcional e Demarcação de Quadra</p> <p>Este Kit com 20 Cones de 24 cm é ideal para treinamentos funcionais e atividades esportivas, oferecendo alta qualidade, resistência e acabamento impecável. Produzidos em plástico durável, os cones são leves, práticos e fáceis de transportar e manusear, tornando-os perfeitos para treinos dinâmicos e de alta intensidade. Esses cones são perfeitos para marcar áreas de treino, criando variações rápidas nos exercícios e atividades. Além disso, são uma ferramenta essencial para técnicos e treinadores, permitindo a aplicação de diversas atividades de forma criativa e eficiente.</p> <p>Características:</p> <p>Tamanho: 24 cm</p> <p>Material: Plástico resistente</p> <p>Quantidade: 20 cones</p> <p>Uso: Ideal para treinamento funcional e demarcação de quadras</p> <p>Vantagens: Fácil transporte e manuseio</p> <p>Este kit de cones proporciona a praticidade necessária para um treinamento eficiente, permitindo ao treinador utilizar sua criatividade na elaboração de atividades de maneira moderna e funcional.</p>	UND	260	R\$ 33,10	R\$ 8.606,00
----	--	-----	-----	--------------	-----------------

43	<p>Kit com 5 Bolas de Iniciação Tamanho 8 - Válvula Escolar</p> <p>Características:</p> <p>Peso: 130-150g</p> <p>Diâmetro: 125-130mm</p> <p>Circunferência: 40-42cm</p> <p>Texturizada para melhor aderência</p> <p>Miolo: Lubrificado e substituível</p> <p>Certificação: INMETRO, garantindo a qualidade e segurança do produto</p> <p>Este kit é ideal para atividades escolares e esportivas, proporcionando um excelente desempenho e durabilidade para iniciantes. As bolas são perfeitas para o desenvolvimento de habilidades motoras e coordenação.</p>	UND	260	R\$ 120,29	R\$ 31.275,40
44	<p>Loto Leitura - Jogo Educativo O Loto Leitura é um jogo divertido e educativo, com figuras coloridas que atraem a atenção das crianças, estimulando o desenvolvimento da linguagem escrita de forma lúdica.</p> <p>Descritivo Detalhado: Confeccionado em MDF, o jogo conta com 130 peças, distribuídas em 5 tabuleiros de 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadrinhos) de 2 x 2 cm, todas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, garantindo segurança e durabilidade.</p> <p>Embalagem: A embalagem é uma caixa de papel microondulado ilustrada, com</p>	UND	400	R\$ 51,31	R\$ 20.524,00

	<p>dimensões de 30 x 20 x 6 cm, lacrada com película de PVC encolhível para proteger o produto.</p> <p>Este jogo é ideal para ajudar as crianças a aprimorar seu vocabulário e habilidades de leitura de maneira divertida e envolvente.</p>				
45	<p>Loto Numérica - Aprendendo Matemática de Forma Divertida</p> <p>O Loto Numérica torna o aprendizado de matemática mais divertido e atraente, estimulando as crianças a explorarem as operações de adição e subtração enquanto jogam.</p> <p>Descritivo Detalhado: Este jogo é confeccionado em MDF e inclui 4 tabuleiros serigrafados em uma das faces com operações matemáticas de adição e subtração, medindo 14 x 14 cm. O conjunto conta ainda com 36 fichas, cada uma com os resultados das operações, pintadas com tinta atóxica e medindo 3 x 3 cm. Além disso, acompanha 40 bolinhas coloridas de E.V.A. para aumentar a diversão.</p> <p>Embalagem: O jogo vem em uma caixa de madeira com tampa serigrafada, com as dimensões de 18 x 18 x 5 cm, lacrada com uma película de PVC encolhível para garantir sua proteção.</p>	UND	400	R\$ 35,13	R\$ 14.052,00

	Este jogo é ideal para crianças que estão começando a aprender matemática de maneira interativa e divertida.				
46	<p>O Jogo Resta Um é confeccionado em MDF, com um estojo fechado e fecho metálico, projetado para armazenar 32 pinos de madeira com 2 cm de altura. O estojo apresenta 33 orifícios internos em baixo relevo, garantindo uma organização segura e eficiente para os pinos. A tampa do estojo é serigrafada com tinta policromática ultravioleta atóxica, proporcionando durabilidade e cores vibrantes que não perdem a intensidade com o tempo.</p> <p>Embalagem</p> <p>O estojo tem as dimensões de 18 x 18 x 3 cm e é lacrado com uma película de PVC encolhível, assegurando que o produto permaneça protegido durante o transporte.</p>	UND	400	R\$ 44,60	R\$ 17.840,00

47	<p>O Jogo Soletrando é uma ferramenta educativa que desenvolve o reconhecimento das letras e estimula o interesse pela escrita de palavras. Ideal para crianças a partir de 5 anos, o jogo amplia o vocabulário e favorece a construção de palavras de maneira lúdica e envolvente. Ao juntar figuras, a criança forma palavras ou constrói imagens a partir delas, tornando a atividade divertida e educativa. Com 12 cartelas fracionadas com letras e 12 fichas ilustradas com nomes e imagens, o Soletrando permite que até 4 jogadores participem dessa atividade estimulante. A brincadeira é uma excelente maneira de aprimorar a ortografia e a compreensão das palavras.</p> <p>Faixa Etária: A partir de 5 anos Participantes: 1 a 4 Componentes: 12 cartelas fracionadas com letras, 12 fichas com imagens e nomes, manual de instruções Dimensões da Embalagem: 25,4 x 16,4 x 5,3 cm</p>	UND	260	R\$ 35,30	R\$ 9.178,00
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

48	<p>Palavra Dentro da Palavra - Jogo Educativo</p> <p>Objetivos:</p> <p>Compreender que as palavras são formadas por unidades sonoras menores.</p> <p>Identificar que palavras diferentes podem compartilhar partes sonoras semelhantes.</p> <p>Entender que uma sequência de sons que forma uma palavra pode estar presente em outras palavras.</p> <p>Segmentar palavras, identificando partes que podem ser encontradas em outras palavras.</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 6 anos</p> <p>Descrição do Produto: O jogo Palavra Dentro da Palavra é confeccionado em MDF e composto por 30 placas adesivadas, com dimensões de 5 x 6,5 cm cada. Este recurso educacional permite que as crianças desenvolvam habilidades de segmentação fonológica de maneira lúdica e interativa.</p> <p>Especificações:</p> <p>Altura: 12 cm</p> <p>Largura: 10 cm</p> <p>Comprimento: 15 cm</p> <p>Peso: 280 g</p> <p>Código do Produto: 1C29D63</p>	UND	260	R\$ 36,75	R\$ 9.555,00
----	--	-----	-----	--------------	-----------------

50	<p>Pote com 40 Números em E.V.A - Jogo Educativo</p> <p>Objetivos:</p> <p>Auxiliar no aprendizado dos números e operações matemáticas.</p> <p>Desenvolver contagem, reconhecimento e associação de números.</p> <p>Estimular a coordenação motora e percepção visual.</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 3 anos.</p> <p>Características:</p> <p>Material: E.V.A (atóxico e de alta qualidade).</p> <p>Quantidade: 40 peças numeradas.</p> <p>Tamanho: Aproximadamente 4 x 4 cm.</p> <p>Cores: Multicolorido com números visíveis.</p> <p>Embalagem: Pote plástico resistente para armazenamento.</p> <p>Objetivo:</p> <p>Ajudar as crianças a aprenderem números e operações matemáticas de forma divertida.</p> <p>Benefícios:</p> <p>Estimula a memória, coordenação motora fina e o reconhecimento de números.</p> <p>Ideal para atividades educativas em casa e na escola.</p> <p>Cuidados:</p> <p>Limpar com pano úmido e armazenar no pote para maior durabilidade.</p> <p>Código do Produto: 5678EVA</p>	UND	260	R\$ 39,31	R\$ 10.220,60
----	--	-----	-----	--------------	------------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<p>Descrição:</p> <p>Jogo educativo para crianças, ajudando no reconhecimento de números e operações de maneira lúdica e interativa.</p>				
--	--	--	--	--	--

51	<p>Relógio de Parede Digital e Analógico</p> <p>Objetivos:</p> <p>Oferecer uma solução dupla para visualizar o tempo, com opções de leitura digital e analógica, ideal para ambientes domésticos, comerciais ou educativos.</p> <p>Características:</p> <p>Material: Plástico de alta qualidade e vidro resistente.</p> <p>Tamanho: Aproximadamente 30 cm de diâmetro.</p> <p>Display Analógico: Ponteiros duráveis e números grandes para fácil leitura, estilo clássico.</p> <p>Display Digital: LED ou LCD, exibe horas, minutos e segundos, com precisão de 1 segundo. Cores da tela em vermelho ou azul.</p> <p>Alimentação: Funciona com pilhas AA ou adaptador de energia (dependendo do modelo).</p> <p>Precisão: Relógio digital com precisão de 1 segundo; analógico com mecanismo preciso.</p> <p>Peso: Entre 500g a 1kg, dependendo do modelo.</p> <p>Cores: Disponível em várias opções, como preto, branco, prata, dourado e madeira.</p> <p>Benefícios:</p> <p>Dupla funcionalidade (analógico e digital).</p> <p>Facilidade de leitura com números grandes e display iluminado.</p>	UND	104	R\$ 51,62	R\$ 5.368,48
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

	<p>Versátil e adequado para diversos ambientes. Prático para quem deseja ler o tempo de formas diferentes. Cuidados: Limpeza com pano seco, manutenção das pilhas ou adaptador e instalação em local fixo. Código do Produto: 1234RELOGIOMIX Descrição: Relógio de Parede Digital e Analógico, ideal para quem procura praticidade e estilo em um único produto. Perfeito para ambientes diversos, proporcionando uma leitura clara e precisa.</p>				
--	--	--	--	--	--

52	<p>Relógio de Xadrez Analógico</p> <p>Objetivo: Auxiliar no controle de tempo durante partidas de xadrez, permitindo uma gestão precisa do tempo de jogo de cada jogador.</p> <p>Características: Material: Plástico resistente com mostrador de vidro antirrisco. Tamanho: Aproximadamente 20 x 10 cm, com base estável.</p> <p>Display: Ponteiros para horas, minutos e segundos, com números grandes e visíveis.</p> <p>Função: Contagem de tempo para dois jogadores, com contagem regressiva para cada lado.</p> <p>Alimentação: Funciona com 2 pilhas AA ou adaptador elétrico (modelo variável).</p> <p>Peso: Entre 400 e 600 g.</p> <p>Cores: Disponível em preto, branco, prata, dourado e madeira.</p> <p>Design: Estilo clássico, adequado para torneios e jogos informais.</p> <p>Benefícios: Controle de Tempo Justo: Gerencia o tempo de forma precisa e equitativa.</p> <p>Durabilidade: Construção robusta para uso frequente.</p> <p>Facilidade de Leitura: Visibilidade fácil dos números e ponteiros.</p> <p>Ideal para Torneios: Perfeito para competições</p>	UND	260	R\$ 185,21	R\$ 48.154,60
----	--	-----	-----	---------------	------------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<p>ou jogos cronometrados. Cuidados: Limpar com pano seco. Armazenar em local seco. Substituir baterias conforme necessário. Código do Produto: 5678RELXADREZ Descrição: Relógio de Xadrez Analógico, ideal para controlar o tempo de partidas com precisão. Perfeito para torneios e jogos rápidos, com um design elegante e funcional.</p>				
--	---	--	--	--	--

53	<p>Sólidos Geométricos em Plástico</p> <p>Objetivo: Facilitar o aprendizado de geometria, proporcionando uma forma visual e concreta para explorar formas tridimensionais. Ideal para uso educativo em escolas, creches e atividades pedagógicas.</p> <p>Características: Material: Plástico durável e seguro, sem arestas cortantes. Dimensões: De 5 a 15 cm, variando conforme o tipo de sólido. Componentes: Conjunto com cubo, esfera, cone, cilindro, pirâmide, prisma e tetraedro. Cores: Vibrantes (vermelho, azul, amarelo, verde, laranja). Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Peso: Aproximadamente 100 a 300 g. Embalagem: Caixa de papelão ou embalagem plástica.</p> <p>Benefícios: Estimula o desenvolvimento cognitivo e visual. Facilita o ensino de geometria básica (faces, arestas e vértices). Ajuda no desenvolvimento da coordenação motora fina. Torna o aprendizado mais interativo e envolvente.</p>	UND	195	R\$ 46,33	R\$ 9.034,35
----	---	-----	-----	--------------	-----------------

	<p>Cuidados:</p> <p>Limpeza com pano úmido. Armazenar em local seco e seguro. Verificar periodicamente a integridade das peças.</p> <p>Código do Produto: 5678SOLIDOSGEOMETRICOS</p> <p>Descrição: Sólidos Geométricos em Plástico são ideais para o ensino de formas tridimensionais. Com cores atraentes e material durável, auxiliam no desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e espaciais, tornando a geometria mais acessível e divertida.</p>				
--	---	--	--	--	--

54	<p>Tangram em E.V.A</p> <p>Objetivo: Auxiliar no desenvolvimento do raciocínio lógico, percepção espacial e criatividade das crianças, promovendo o aprendizado de formas geométricas e conceitos matemáticos de maneira divertida e interativa</p> <p>Características: Material: E.V.A. de alta qualidade, macio e seguro para crianças.</p> <p>Dimensões das Peças: Aproximadamente 7 x 7 cm (variável conforme a forma).</p> <p>Componentes: 7 peças geométricas (1 quadrado, 1 paralelogramo, 2 triângulos grandes, 1 triângulo médio, 2 triângulos pequenos).</p> <p>Cores: Cores vibrantes (vermelho, azul, amarelo, verde, laranja) para fácil diferenciação.</p> <p>Idade Recomendada: A partir de 4 anos.</p> <p>Peso: Aproximadamente 100g.</p> <p>Embalagem: Caixa de papelão ou embalagem plástica resistente.</p> <p>Benefícios: Estimula o raciocínio lógico, a percepção espacial e a criatividade. Facilita o aprendizado de geometria e promove coordenação motora fina.</p> <p>Incentiva a interatividade, sendo ideal para atividades individuais ou em grupo.</p> <p>Cuidados:</p>	UND	260	R\$ 16,65	R\$ 4.329,00
----	--	-----	-----	--------------	-----------------

	<p>Limpar com pano úmido. Armazenar em local seco e seguro. Verificar periodicamente as peças para garantir sua integridade. Código do Produto: 2345TANGRAMEVA Descrição: O Tangram em E.V.A. é uma ferramenta educativa que facilita o aprendizado de geometria, desenvolvendo habilidades cognitivas e motoras, enquanto proporciona uma experiência de aprendizado divertida e criativa. Ideal para escolas e atividades educativas em casa</p>				
--	--	--	--	--	--

55	<p>Tapete de EVA Alfabeto</p> <p>O Tapete de EVA Alfabeto é uma excelente ferramenta educativa para crianças, ajudando no desenvolvimento da coordenação motora e no reconhecimento das letras do alfabeto. Confeccionado em EVA, este tapete oferece proteção durante os primeiros movimentos das crianças, como sentar, engatinhar e andar, além de proporcionar segurança nas brincadeiras ao ser utilizado como revestimento de pisos e paredes, absorvendo impactos.</p> <p>As peças coloridas, atóxicas, laváveis e macias garantem conforto e diversão, enquanto o encaixe firme das peças assegura estabilidade durante o uso. O tapete é ideal para crianças de 6 meses a 7 anos, sendo uma forma divertida de aprender e desenvolver habilidades motoras.</p> <p>Características:</p> <p>Composição: Espuma vinílica acetinada (EVA)</p> <p>Tamanho das Peças: 28 x 28 cm</p> <p>Espessura: 5 mm</p> <p>Número de Peças: 26</p> <p>Idade Recomendada: 6 meses a 7 anos</p> <p>Objetivos Educativos: Desenvolvimento da habilidade motora e reconhecimento das letras</p> <p>Certificação: Grau 1, Não aplicável</p>	260	R\$ 41,13	R\$ 10.693,80
----	---	-----	--------------	------------------

56	<p>Tecidos Diversos para Figurino</p> <p>Objetivos: Oferecer uma variedade de tecidos de alta qualidade para figurinos teatrais, de dança e cinema, com conforto, durabilidade e versatilidade.</p> <p>Características dos Tecidos: Composição: Algodão, Seda, Veludo, Poliéster, Linho, Tafetá, Chiffon, Brocado, Spandex/Elastano e Cetim. Largura: 1,40m e 2,00m (pode variar). Peso: Leve a pesado, dependendo do tecido. Cores e Padrões: Ampla gama de cores sólidas, estampas e acabamentos brilhantes ou acetinados.</p> <p>Benefícios: Versatilidade: Para figurinos simples ou sofisticados. Durabilidade: Resistentes, ideais para longas apresentações. Conforto: Permite liberdade de movimento e respirabilidade. Efeito Visual: Brilho, texturas e estampas que complementam o ambiente cênico.</p> <p>Cuidados: Lavar conforme a etiqueta, evitar secagem ao sol e armazenar em local fresco e seco. Código do Produto: 9876TECIDOS Descrição: Tecidos ideais para criadores de</p>	METROS	864	R\$ 11,65	R\$ 10.065,60
----	---	--------	-----	--------------	------------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<p>figurinos, atendendo diversas necessidades estéticas e funcionais em teatro, dança e cinema.</p>				
--	---	--	--	--	--

57	<p>Ukulele Acústico Soprano - Marron</p> <p>Cor: Marron</p> <p>Dimensões do Produto: 57 x 20 x 8 cm</p> <p>Peso: 900 g</p> <p>ASIN: B0C4C43QVH</p> <p>Material da Tampo: Madeira de alta qualidade (geralmente, abeto ou cedro)</p> <p>Material do Corpo: Madeira laminada</p> <p>Número de Cordas: 4</p> <p>Afinação: G-C-E-A (soprano padrão)</p> <p>Tipo de Ponte: Ponte de plástico ou madeira</p> <p>Escala: 12 trastes</p> <p>Acessórios Inclusos: Capotraste, palheta e cordas adicionais (dependendo do pacote)</p> <p>Ideal para: Iniciantes e músicos intermediários</p> <p>Certificação: Produto certificado conforme normas de segurança</p> <p>Garantia: Garantia limitada de 1 ano contra defeitos de fabricação</p> <p>Origem: Fabricado em [país de origem]</p> <p>Características Especiais: Design ergonômico, ideal para fácil transporte e manuseio. Ideal para quem busca um ukulele de boa qualidade, com som claro e afinação precisa para começar a aprender ou aprimorar habilidades musicais</p>	UNIDADE	150	R\$ 149,28	R\$ 22.392,00
----	--	---------	-----	---------------	------------------

58	<p>Violão Acústico - Cor Natural</p> <p>Cor: Natural</p> <p>Altura do Produto: 9 cm</p> <p>Largura do Produto: 40 cm</p> <p>Peso: 1,7 kg</p> <p>Dimensões do Produto: 92 x 40 x 9 cm</p> <p>Número do Modelo: 7890443016071</p> <p>Fonte de Alimentação: Não aplicável</p> <p>Número de Unidades: 1</p> <p>Descontinuado pelo Fabricante: Não</p> <p>Funciona a Bateria ou Pilha: Não</p> <p>Características Adicionais:</p> <p>Material do Tampo: Madeira de abeto ou cedro, garantindo um som limpo e ressonante.</p> <p>Material do Corpo: Madeira laminada ou maciça, proporcionando um timbre mais rico.</p> <p>Escala: 20 trastes, ideal para iniciantes e músicos intermediários.</p> <p>Ponte: Ponte de madeira, com acabamento resistente.</p> <p>Cordas: 6 cordas de aço, com boa tensão e durabilidade.</p> <p>Afinação: Padrão E-A-D-G-B-E (Mi maior).</p> <p>Design: Corpo clássico dreadnought, com ótimo equilíbrio de graves e agudos.</p> <p>Acessórios Inclusos: Strap (alça), palheta e cordas adicionais (dependendo do pacote).</p>	UNIDADE	150	R\$ 238,75	R\$ 35.812,50
----	--	---------	-----	---------------	------------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	<p>Ideal para: Iniciantes, estudantes de música e músicos intermediários.</p> <p>Certificação: Produto certificado conforme normas de segurança para instrumentos musicais.</p> <p>Garantia: Garantia limitada de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Origem: Fabricado em [país de origem].</p> <p>Cuidados Especiais: Manter longe de umidade excessiva e temperaturas extremas para preservar a qualidade do som e da madeira.</p> <p>Este violão acústico oferece excelente custo-benefício, com qualidade sonora ideal para quem está começando a aprender ou aprimorar suas habilidades musicais!</p>				
<u>VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO</u>					<u>R\$</u> <u>646.745,61</u>

6.1. Em se tratando de licitação que adota o critério de menor preço e cujo orçamento estimado não é sigiloso, o valor estimado para a presente contratação, destinada a atender às necessidades da Secretaria de Educação de Pesqueira, conforme detalhado na planilha anexada aos autos do processo, é de **R\$ 646.745,61 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**

6.2. Prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.3.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após autorização do setor competente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Secretaria de Educação de Pesqueira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

8.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

8.4. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção 8.7 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” da mesma subseção 8.7.

8.5. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

8.6. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

8.7. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- g) não manter a proposta;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº12.846/2013.

8.8. A Contratante deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

8.9. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios da Administração, a contratante poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Administração Pública:

- a) Advertência;
- b) Multa;

8.10. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.11. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “b” cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.

8.12. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da contratante, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da alínea “c” do item 8.1 infra.

8.13. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;
- b) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33%



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.

8.14. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8.15. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da contratante, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a contratante descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

8.16. Se o valor a ser descontado pela contratante for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

8.17. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENÁRIOS

9.1. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento de Fornecedores no Bolsa Nacional de Compras BNC;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- f) Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- g) As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

11.8. Após a apresentação de tais documentos a Comissão de Licitações examinará a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto desta licitação, o que poderá ser verificado, inclusive, por intermédio do Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da licitante junto à Receita Federal;

11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver.

12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.2. Certidão Negativa de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cobrindo créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive aqueles referentes à Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

12.3. Certidão Negativa de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, para a atividade exercida

12.4. Caso o fornecedor seja isento de tributos estaduais ou municipais, deverá comprovar tal condição mediante declaração emitida pela Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou equivalente.

12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6. Certidão Negativa de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.7. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.2.4. A(s) certidão(ões) referentes aos processos distribuídos pelo PJe (sistema do processo judicial eletrônico) da sede da licitante ou de seu domicílio.

13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, §6º, da Lei 14.133.

13.3.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

13.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LG), será exigido para fins de habilitação (patrimônio líquido mínimo) de 10% do valor total estimado da contratação.

13.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) O atestado deve evidenciar que a licitante executou, de forma satisfatória, objeto compatível ou de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior ao especificado neste Termo de

Referência, com menção clara ao cumprimento dos prazos, especificações e à qualidade dos serviços prestados.

b) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

c) Os atestados deverão compor uma capacidade mínima percentual de 30% dos quantitativos ora licitados, relativamente ao item ou os itens que o licitante apresentar proposta.

14.2. Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

14.3. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do agente de contratação e da sua equipe de apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

14.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

14.6. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial atualizada com no máximo 30 (trinta) dias.

14.7. A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

14.8. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

14.9. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

14.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

14.11. A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santa Cecília ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.12. Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

14.13. Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

14.14. Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

14.15. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS

14.16.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

14.16.1.1. Catálogos, prospectos, folders, manuais e/ou outros documentos que permitam a clara e segura identificação do produto ofertado, também sendo aceitos links de acesso para os respectivos documentos.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 15.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 15.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 15.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 15.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

15.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

15.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.20. A contratada deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

15.21. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Da exigência de catálogo:

16.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, que terá horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

16.2. As catálogo serão enviado junto com a proposta reformulada, no prazo limite de 02 (duas) horas.

16.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

16.4. No caso de não haver apresentação do catálogo, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação do catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

16.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

16.5.1. Itens: Qualidade do produto, funcionalidade e atendimento à finalidade;

16.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

16.7. Se o(s) catálogo (s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) catálogo (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

16.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO OU AJUSTE

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no edital, observado o disposto nos art. 111 da Lei 14.133/21.

17.2. A contratação de forma parcelada visa garantir o eventual fornecimento, atendendo de forma eficiente a necessidade da administração pública.

17.3. Em caso de necessidade de prorrogação de prazo, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
do	

TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Educação (CNPJ Nº 06.074.663/0001-37);

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

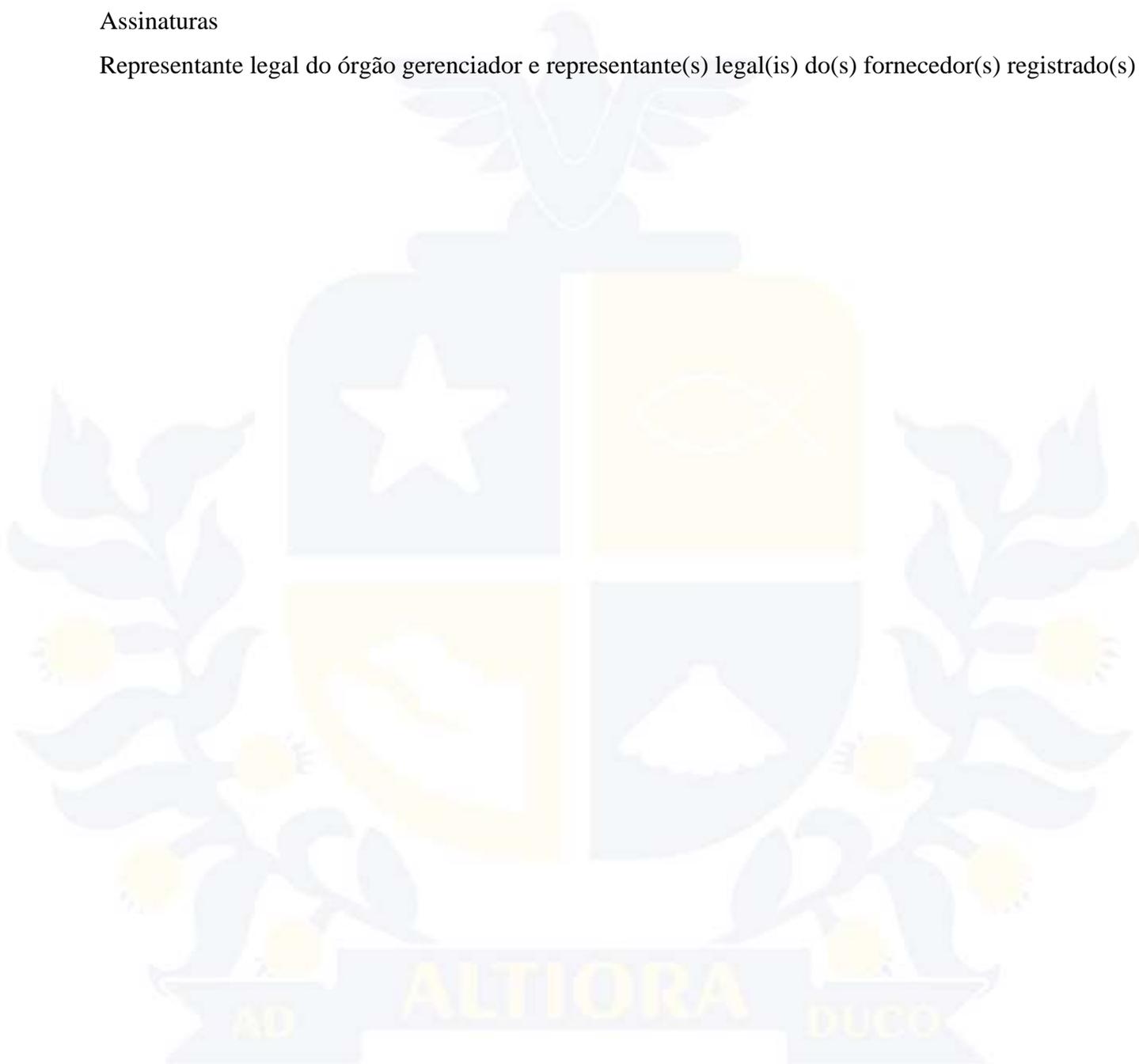


COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°/-----, REF. A _____ -- QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA..... NA FORMA DA LEI.

O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, no Estado de Pernambuco, por intermédio do(a) (órgão contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira/ ou Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/ ou Fundo Municipal de Educação de Pesqueira ou Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo do Edital.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1					
2					
.....					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.0 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro do Município de Pesqueira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pesqueira, _____ de _____ de _____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

. ANEXO IV

DECLARAÇÃO MODELO

A empresa _____, inscrita CNPJ n° _____, com sede na _____, através de seu representante legal Sr. _____ inscrito no CPF _____ e RG _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara ainda não haver fatos impeditivos quanto a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório n° ____/2025, Pregão n° ____/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,